



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2019/2025

De 06 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1518/2024 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MAN. E ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	16.000,00
(0003) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
(0004) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
(0005) 33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
(0009) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	4.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MAN. E ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	<u>16.000,00</u>
(0001) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
(0002) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças